



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

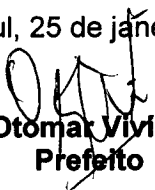
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao C.T.G. Sentinela do Forte, para ser aplicado na participação no 31º Rodeio Internacional de Vacaria, representando o Município de Caçapava do Sul.

O Rodeio Internacional de Vacaria, na sua 31ª edição, tem como objetivo cultuar as tradições gaúchas através das danças, declamações de poesias e músicas gauchescas, resgatando a cultura e promovendo a participação de artistas, especialmente jovens talentos, sendo uma grande oportunidade de estimular nossos jovens Caçapavanos que se dedicam a cultuar nossa tradição, considerando o Rodeio, o maior evento artístico cultural da América Latina.

Os recursos serão utilizados para pagamento dos custos conforme Plano de Aplicação anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de janeiro de 2016.

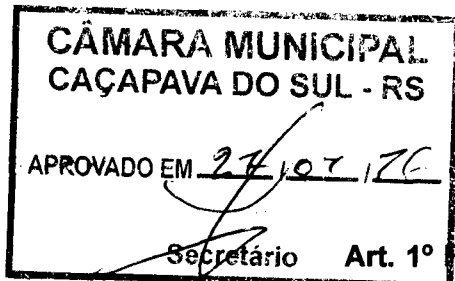

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3994 /2016.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45 e Reduzido nº. 334.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para pagamento e investimentos destinados a participação no 31º Rodeio Internacional de Vacaria.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

Prezado Senhor:

O Grupo de Declamadores José Henriques Azambuja, do CTG Sentinela do Forte, irá representar Caçapava do Sul, no **31º RODEIO INTERNACIONAL DE VACARIA**, nos dias 26 a 31 de janeiro, com 20 representantes para tal solicitamos o apoio financeiro, onde o Grupo terá uma despesa de:

| | |
|------------------------|---------------------|
| Transporte | R\$ 2.900,00 |
| Acompanhamento Musical | R\$ 500,00 |
| Alimentação do Grupo | R\$ 1.600,00 |
| Total: | R\$ 5.000,00 |

Sendo o que se apresentava para o momento e certo de contar com sua costumeira atenção, despedimo-nos,

Atenciosamente

Caçapava do Sul, 25 de Janeiro de 2016


Gilnei de Jesus Pereira Marques
Patrão


Edila Henriques Fonseca
Coordenadora Artística e Cultural

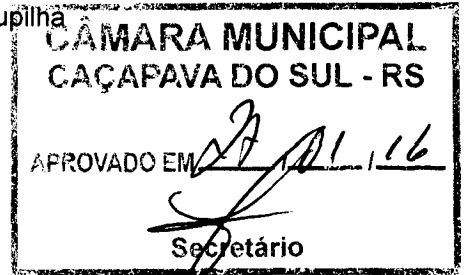


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3994/2016
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG SENTINELA DO FORTE, Inscrito no CNPJ SOB O Nº 03.808.922/0001-8, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45 e Reduzido nº 348.

Esclarece que o auxílio será aplicado conforme o Plano de aplicação apresentado pela entidade e que acompanha o Projeto, destinados ao pagamento para a participação do Grupo de Declamadores José Henriques Azambuja, do CTG Sentinela do Forte, no 31º Rodeio Internacional de Vacaria, Rs.

Informa o Projeto que o auxílio será repassado conforme o desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de tributos e contribuições. Deverá o beneficiário manter a regularidade de suas obrigações fiscais durante a vigência do convênio.

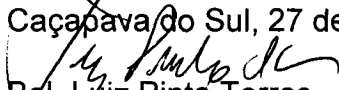
A Carta Magna no art. 30, inc. I, dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 8º inc.I, diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art. 36, X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções. Por fim, o art. 37, XII diz que é da competência da Câmara Municipal autorizar a celebração de convênios de interesse do Município.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2016


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

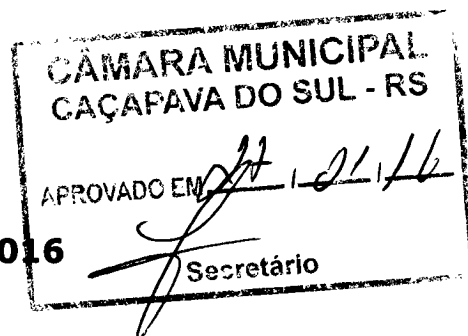


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO REPRESENTATIVA



Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3994/2016

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências”.

Parecer Comissão Representativa

| | | | | |
|-------------|-----------------------|-----|--|--|
| Presidente | Caio Casanova | SD | | |
| 1º Suplente | Luis Fernando Torres | PT | | |
| 2º Suplente | Jussarete Vargas Dias | PTB | | |

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2016